DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Editais 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
ADMINISTRAÇÃO CENTENÁRIO 2025 - 2028

GABINETE DO PREFEITO
Secretaria do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 2.187/2025
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

José Silvino Zaniboni Júnior, Prefeito do Município de Gália, Estado De São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 64, inciso V da Lei Orgânica do Município de Gália, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **REVOGADO** o Decreto Municipal nº 2.185, de 25 de fevereiro de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 26 DE FEVEREIRO DE 2.025.

JOSE SILVINO ZANIBONI JUNIOR:34981163800
Assinado de forma digital por JOSE SILVINO ZANIBONI JUNIOR:34981163800
Dados: 2025.02.26 13:02:49 -03'00'

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR

Prefeito Municipal

Editais

HOSPITAL SÃO VICENTE IRMANDADE
BENEFICENTE SÃO JOSÉ
Rua Décio Silvério, 321 – centro – Gália-SP
CNPJ: 02.411.710/0001-30

Gália, 26 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ

A Presidente da Diretoria da Irmandade Beneficente São Jose de Gália, no uso de suas atribuições estatutárias. vem convocar a todos os irmãos para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 06 de março de 2025, em sua sede, localizada na Rua Décio Silvério, 321, Centro, na cidade de Gália-SP, a instalar-se às 19h00, com a presença de 1/3 (um terço) dos associados; em caso de insuficiência de quórum tica desde já agendada a segunda convocação para 19h30 mim, com as seguintes deliberações: **a)** Alteração Estatutária a fim de constar no artigo 51: *"Em caso de dissolução ou extinção da Entidade, eventual patrimônio remanescente será destinado a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas"*, para atender à previsão na lei em vigor, nos termos do art. 3º, inciso VIII da Lei Complementar nº 187/2021 e art. 5º, inciso III do Decreto nº 11.791/2023; **b)** Tornar pública e informar aos membros da Entidade a respeito do Ofício 0001/2025 emitido pela DRS IX - Marília pleiteando a devolução dos recursos gastos indevidamente em desacordo com o objeto do plano de trabalho e vigência dos Convênios nº 694/2022, 808/2022 e Termo de Adesão.

PAULA GISELE BARNECE PAZINI
PRESIDENTE
IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ